

PROJETO DE LEI Nº 145/2025.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Social Novo Tempo, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados á comunidade e para que possa gozar dos direitos em privilégios assegurados por lei, a Associação Social Novo Tempo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 59.029.858/0001-21, sendo uma Associação Privada, uma organização de natureza Jurídica de Direito Privado, de interesse coletivo, social e sem fins lucrativos, situada na Avenida Gaviões nº 930, bairro Laranjeiras, CEP: 68.501-160, na cidade de Marabá Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 11 de agosto de 2025.

---

Vereador Deodato do Espirito Santo Filho  
Câmara Municipal de Marabá – CMM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que submetemos á sabia apreciação das nobres para o presente projeto de lei, visando á declaração de Utilidade Pública Municipal Associação Social Novo Tempo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 59.029.858/0001-21, situada na Avenida Gaviões nº 930, bairro Laranjeiras, CEP: 68.501-160, na cidade de Marabá Estado do Pará.

A Associação é voltada para o bem-estar da comunidade, estimula o companheirismo, a solidariedade e a irmandade entre os membros, busca a recreação e lazer, promovem eventos para melhorar o padrão de vida, incentivam de forma direta e indireta atividades culturais, artísticas, esportivas e beneficentes.

Assim sendo, agradeço antecipadamente a compreensão e colaboração dos nobres pares na aprovação do referido Projeto de Lei.

Marabá, 11 de agosto de 2025.

---

Vereador Deodato do Espirito Santo Filho  
Câmara Municipal de Marabá – CMM